



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 2016040/01 – CGM – NGO.

Órgão Contratante: Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais – NGO/SEMINF.

Processo Administrativo: nº 015/2009-SEMINF.

Processo Licitatório: Concorrência de Pública nº 002/2009.

Ordenadora de Despesa: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro.

Presidente da CPL: Claudionor Rocha.

Objeto: Execução do serviço de recapeamento da Magalhães Barata.

Contratada: SANENG – Santarém Engenharia LTDA.

Contrato: 021/2009 SEMINF.

Vigência: 90 dias.

TRATAM OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009. O qual deu entrada nesta controladoria, na data 22 de agosto de 2016, para Análise Técnica e posterior Parecer. O processo tem como objeto contratação de empresa de engenharia **Execução do serviço de recapeamento da Magalhães Barata.**

O contrato foi firmado com a empresa vencedora Construtora SANENG – Santarém Engenharia LTDA, com prazo de vigência 90 dias, durante esse período foram emitidos 14 (quatorze) Termos Aditivos de prorrogação de prazo e valor, sendo que o ultimo teve vigência até 30/06/2016.

Em consulta a verificação de sua legalidade favorável e ao sistema financeiro, constatou-se que o contrato foi executado, portanto, ficou prejudicado qualquer ação do controle interno.

É o parecer

Santarém (PA), 22 de agosto de 2016.

Paulo Rogério Silva Pinto
TCI – Matrícula 81693.